



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 06/2023**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para ingresso nos cursos de graduação (Engenharias, Ciência da Computação, Administração, Física, Sistemas da Informação, Licenciatura em Física, Turismo, Matemática e Cursos Superiores de Tecnologia) dos *campi* Angra dos Reis, Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, no **2º semestre do ano letivo de 2023**.

### TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) aprovou a adesão integral ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), utilizando o novo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) como fase única de seleção, e substituindo, assim, o vestibular tradicional que historicamente era realizado pelo CEFET/RJ.

2. De acordo com as disposições da legislação em vigor referentes ao ENEM, o CEFET/RJ, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), informou o total de vagas que serão ofertadas para **2º semestre do ano letivo de 2023**, conforme os quadros apresentados no item 4 deste Edital.

2.1. As notas mínimas para as provas do ENEM 2022 por curso ofertado estarão disponíveis no SiSU e obedecerão ao disposto no item 6 deste Edital.

3. O Processo Seletivo está aberto aos portadores do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, aos portadores de diploma de curso superior e, ainda, aos que estejam em condições de comprovar a conclusão do ensino médio na data da matrícula.

4. O Processo Seletivo para o 2º semestre do ano letivo de 2023 deverá preencher o total de **1.002 (mil e duas) vagas** que, em obediência à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, à Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012, à Portaria nº 21 de 5 de dezembro de 2012 e à Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, serão distribuídas nos *campi* de Angra dos Reis, de Itaguaí, do Maracanã, de Maria da Graça, de Nova Friburgo, de Nova Iguaçu, de Petrópolis e de Valença, pelos diferentes cursos, em seus respectivos turnos, conforme indicado nos quadros do item 4.3.

4.1. Para melhor identificação, uma vez respeitada à aplicação das Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, os candidatos serão alocados em grupos, conforme discriminado a seguir:

- **AC:** Ampla Concorrência.

- **L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

- **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

- **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

- **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

4.2. O candidato cotista que formalizar a **autodeclaração étnico-racial tratada no Anexo II deste Edital**, e que for aprovado neste processo seletivo, será submetido a procedimento de verificação de suas características fenotípicas, **na forma disciplinada no Anexo IX deste Edital**, perante a **Comissão de Heteroidentificação do Cefet/RJ**, e, caso a autodeclaração não seja validada, o candidato perderá o direito à matrícula, sendo-lhe assegurado, todavia, o exercício do contraditório e da ampla defesa (consoante o disposto no citado Anexo IX).

4.3. As vagas indicadas no item 4 deste Edital estão distribuídas, por *campus*, curso, turno e em concordância com a Lei nº 12.711/2012, conforme os quadros a seguir:

**CAMPUS ANGRA DOS REIS (Rua do Areal, 522, Parque Perequê – Angra dos Reis/RJ)**

CURSO	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Engenharia Elétrica	M/T/N	12	2	3	2	3	1	1	0	1	25
Engenharia Mecânica	M/T/N	17	3	4	3	4	1	1	1	1	35
Engenharia Metalúrgica	M/T/N	12	2	3	2	3	1	1	0	1	25
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>41</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>85</b>

**CAMPUS ITAGUAÍ (Rodovia Mario Covas Quadra J, lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, Trevo de Entrada da Cidade – Itaguaí/RJ)**

CURSO	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Engenharia de Produção	M/T/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Engenharia Mecânica	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>40</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>80</b>

**CAMPUS MARACANÃ (Av. Maracanã, 229 – Rio de Janeiro/RJ)**

CURSO	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Administração	M/T/N	25	5	5	4	5	1	2	1	2	50
Ciência da Computação	M/T/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Engenharia Ambiental	M/T/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Engenharia Civil	M/T/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Engenharia de Controle e Automação	T	10	2	2	2	2	0	1	0	1	20
Engenharia de Produção	M	25	5	5	4	5	1	2	1	2	50
Engenharia de Telecomunicações	T	10	2	2	2	2	0	1	0	1	20
Engenharia Eletrônica	T	10	2	2	2	2	0	1	0	1	20
Engenharia Elétrica	T	10	2	2	2	2	0	1	0	1	20
Engenharia Mecânica	M	25	5	5	4	5	1	2	1	2	50
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>175</b>	<b>32</b>	<b>38</b>	<b>29</b>	<b>38</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>350</b>

\* Nos períodos iniciais, as aulas dos cursos de Engenharia Industrial Mecânica e Engenharia de Produção são ministradas, preponderantemente, no turno da manhã, e as dos cursos de Engenharia Industrial Elétrica (nas ênfases Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações), Engenharia Industrial de Controle e Automação, Engenharia Civil e Administração Industrial, preponderantemente, no turno da tarde. A partir do 5º (quinto) período, para o curso de Engenharia Civil, do 6º (sexto) período para o curso de Administração,

e do 8º (oitavo) período para os demais cursos de Engenharia, as aulas são ministradas, preponderantemente, no turno da noite. De acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, eventualmente, podem ser ministradas disciplinas fora desses turnos e aos sábados pela manhã.

**CAMPUS MARIA DA GRAÇA (Rua do Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ)**

CURSO	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Sistemas da Informação	N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>30</b>

**CAMPUS NOVA FRIBURGO (Av. Governador Roberto Silveira, nº 1.900, Duas Pedras – Nova Friburgo/RJ)**

	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Engenharia Elétrica	M/T/N	10	2	2	2	2	0	1	0	1	20
Sistemas da Informação	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Licenciatura em Física	M/T/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>70</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>140</b>

**CAMPUS NOVA IGUAÇU (Estrada de Adrianópolis, 1.317 – Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ)**

	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Engenharia de Controle e Automação	M/T/N	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
Engenharia de Produção	M/T/N	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
Engenharia Mecânica	M/T/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>56</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>112</b>

\* O curso funciona, também, aos sábados pela manhã e, eventualmente, de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, poderão ser ministradas disciplinas fora do turno regular.

**CAMPUS PETRÓPOLIS (Rua do Imperador, nº 971, Centro – Petrópolis/RJ)**

	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Engenharia de Computação	M	17	3	4	3	4	1	1	1	1	35
Licenciatura em Física	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Matemática	M/T/N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Turismo	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>72</b>	<b>11</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>145</b>

**CAMPUS VALENÇA (Rua Voluntários da Pátria, 30, Belo Horizonte – Valença/RJ)**

	Turno	Quantidade de vagas									TOTAL
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Administração	N	17	3	4	3	4	1	1	1	1	35
Engenharia de Alimentos	M/T/N	12	2	3	2	3	1	1	0	1	25
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>29</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>60</b>

**TÍTULO II – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

5. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do SiSU, nos cursos para os quais se inscreveram, serão considerados selecionados.

6. Todas as áreas da prova do ENEM terão uma nota mínima, e, portanto, poderão concorrer às vagas oferecidas os candidatos que obtiverem, no mínimo, os valores estipulados nos quadros abaixo, numerados de 1 a 31 (os cursos estão relacionados na mesma ordem em que estão elencados no Termo de Adesão 2ª. Edição de 2023):

**1. Candidatos ao curso de ADMINISTRAÇÃO do *campus* Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**2. Candidatos ao curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO do *campus* Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**3. Candidatos ao curso de ENGENHARIA AMBIENTAL do *campus* Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**4. Candidatos ao curso de ENGENHARIA CIVIL do *campus* Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	200,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	200,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	200,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	5,00	200,00

**5. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO do *campus* Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**6. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO do *campus* Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	500,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	450,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	450,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00

**7. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES do campus Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**8. Candidatos ao curso de ENGENHARIA ELETRÔNICA do campus Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**9. Candidatos ao curso de ENGENHARIA ELÉTRICA do campus Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**10. Candidatos ao curso de ENGENHARIA MECÂNICA do campus Maracanã**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	500,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**11. Candidatos ao curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do campus Maria da Graça**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**12. Candidatos ao curso de ENGENHARIA ELÉTRICA do campus Nova Friburgo**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**13. Candidatos ao curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do campus Nova Friburgo**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**14. Candidatos ao curso de ENGENHARIA ELÉTRICA do campus Angra dos Reis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	300,00

**15. Candidatos ao curso de ENGENHARIA MECÂNICA do campus Angra dos Reis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	300,00

**16. Candidatos ao curso de ENGENHARIA METALÚRGICA do campus Angra dos Reis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	300,00

**17. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO do campus Itaguaí**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**18. Candidatos ao curso de ENGENHARIA MECÂNICA do campus Itaguaí**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**19. Candidatos ao curso de FÍSICA do campus Nova Friburgo**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	2,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	438,40

**20. Candidatos ao curso de GESTÃO DE TURISMO do campus Nova Friburgo**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	400,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00

**21. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO do campus Nova Iguaçu**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00

**22. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO do campus Nova Iguaçu**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	435,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**23. Candidatos ao curso de ENGENHARIA MECÂNICA do campus Nova Iguaçu**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	350,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	350,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	350,00

**24. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO do campus Petrópolis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**25. Candidatos ao curso de FÍSICA do *campus* Petrópolis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	2,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	438,40
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	418,04

**26. Candidatos ao curso de MATEMÁTICA do *campus* Petrópolis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

**27. Candidatos ao curso de TURISMO do *campus* Petrópolis**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	400,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	400,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	400,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	400,00

**28. Candidatos ao curso de ADMINISTRAÇÃO do *campus* Valença**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	250,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	150,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	200,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	200,00

**29. Candidatos ao curso de ENGENHARIA DE ALIMENTOS do *campus* Valença**

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	2,00	200,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	200,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	100,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00

**TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO**

7. As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas no período disposto no **Evento 1 do Anexo I deste Edital (Cronograma)**, **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, cujo endereço é <http://sisu.mec.gov.br>

8. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do **SiSU 2º/2023** os candidatos que tenham participado da edição do **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2022**.

9. O SiSU ficará disponível para inscrição dos candidatos das **6 horas às 23 horas e 59 minutos** de cada dia de inscrição.

**10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.**

**TÍTULO IV – DAS CHAMADAS**

11. O processo seletivo do SiSU 2º/2023 será constituído de 01 (uma) chamada (Chamada Regular).

**11.1.** A Chamada Regular ocorrerá na data disposta no **Evento 2 do Anexo I deste Edital (Cronograma)**.

11.2. As matrículas da Chamada Regular, no CEFET/RJ, ocorrerão no período disposto no **Evento 3 do Anexo I deste Edital (Cronograma)** **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma cujo acesso se dará pelo seguinte endereço eletrônico: <http://processoseletivo.cefet-rj.br>, devendo ser observado os itens do **TÍTULO VII deste Edital (DA MATRÍCULA)**.

**11.3.** Na data disposta no **Evento 4 do Anexo I deste Edital (Cronograma)**, preferencialmente em horário posterior às 19h, o CEFET/RJ divulgará na página do processo seletivo, cujo acesso se dará clicando-se no link **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2023** situado no espaço virtual [cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao](http://cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao), as listas das matrículas homologadas da Chamada Regular.

11.3.1. Convém alertar que no link **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2023**, situado no espaço virtual [cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao](http://cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao), estarão disponíveis o Termo de Adesão ao SiSU (Edição 2º/2023), este Edital, a Lista da Chamada Regular (1ª. convocação para matrícula), a Lista de Espera, as convocações para matrícula de candidatos da Lista de Espera, o link para acesso à plataforma de matrícula, as relações de matrículas homologadas, o manual para matrícula (pela plataforma mencionada no item 11.2 deste Edital) e eventuais comunicados e/ou erratas de interesse dos candidatos.

**TÍTULO V – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR DA LISTA DE ESPERA DO SISU**

12. Para participar da Lista de Espera, o candidato não selecionado na chamada regular do processo seletivo deverá **manifestar seu interesse por meio da página do SISU na internet**, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período disposto no **Evento 5 do Anexo I deste Edital (Cronograma) – período estabelecido pelo MEC/SISU**.

12.1. O Candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas num dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU.

12.2. O Candidato selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

12.3. A manifestação tratada no item 12 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SiSU 2023/2, ou seja, ao candidato da Lista de Espera não restará garantida a matrícula, mas sim a expectativa do direito de eventualmente efetuar-la.

12.4. O CEFET/RJ não observará, na Lista de Espera, as eventuais reservas de vagas e bônus atribuídos à nota do candidato no SiSU/MEC.

13. A partir da data de divulgação da Lista de Espera pelo SiSU/MEC, o CEFET/RJ poderá utilizar a referida lista para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas.

13.1 Na data disposta no **Evento 6 do Anexo I deste Edital (Cronograma)**, em horário posterior às 19h, o CEFET/RJ divulgará em seu site a 1ª chamada para matrícula dos candidatos selecionados da lista de espera.

**TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE LISTA DE ESPERA**

14. O preenchimento das vagas disponibilizadas aos candidatos da LISTA DE ESPERA obedecerá ao disposto na Portaria nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, que em seus artigos 14 e 15, estabelece:

**“Art. 14. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:**

**I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:**

**a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;**

**b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.**

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

**Parágrafo único.** Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 e no exercício de sua autonomia, as instituições federais de ensino poderão, em seus concursos seletivos, adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados nos incisos do caput.

**Art. 15.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

**Parágrafo único.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes."

## TÍTULO VII – DA MATRÍCULA

15. As matrículas, tanto as da **Chamada Regular**, assim como as da **Lista de Espera**, ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE**, no formato online, via plataforma, conforme já sinalizado no item 11.2 do presente Edital, mediante o link <http://processoseletivo.cefet-rj.br>, devendo-se encaminhar a documentação disposta no item 20 deste Edital.

15.1. Será disponibilizado o **Manual para Matrícula**, na página do processo seletivo (no link **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE DE 2023**, situado no espaço virtual [cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao](http://cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao)), o qual orientará o candidato quanto aos passos do procedimento a ser realizado.

16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, quer no Portal do Ministério da Educação [[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), ou pela Central de Atendimento do MEC (0800616161)], quer na página do processo seletivo no Portal do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)).

17. A falta de envio da documentação comprobatória (total ou parcial) e/ou o seu conteúdo ilegível, acarretarão ao candidato a não efetivação da matrícula e a perda do direito a vaga.

18. Toda a documentação enviada digitalmente pela plataforma <https://processoseletivo.cefet-rj.br> que resulte em matrícula deferida, deverá ser apresentada, por meio dos respectivos originais, de acordo com os prazos a serem divulgados pelas secretarias incumbidas de realizar as matrículas em cada *campus*, nos seguintes endereços/horários:

I. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Angra dos Reis, no endereço Rua do Areal, 522, Parque Perequê – Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h às 15h (horário de Brasília).

II. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Itaguaí (SERAC, no andar térreo), no endereço Rodovia Mario Covas Quadra J, lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, Trevo de Entrada da Cidade Itaguaí/RJ, no horário de 14h às 18h (horário de Brasília).

III. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Maracanã, deverão se dirigir ao Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (DERAC), situado no Bloco C, 1º andar, no horário das 10h às 20h (horário de Brasília).

IV. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Maria da Graça, no endereço Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 16h (horário de Brasília).

V. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Nova Friburgo, no endereço Av. Governador Roberto Silveira, nº1.900, Nova Friburgo/RJ, deverão se apresentar na Secretaria Acadêmica, Térreo, no horário das 10h às 16h (horário de Brasília).

VI. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Nova Iguaçu, no endereço Estrada de Adrianópolis, 1317, Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ, deverão procurar a Secretaria Acadêmica, Térreo, no horário de 10h às 15h (horário de Brasília).

VII. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Petrópolis, no endereço Rua do Imperador, nº 971, Centro - Petrópolis, RJ, deverão se dirigir à Secretaria Acadêmica, Térreo, no horário das 13h às 19h (horário de Brasília).

VIII. Para as vagas dos cursos oferecidos no *campus* Valença, no endereço Rua Voluntários da Pátria, 30, Belo Horizonte – Valença/RJ, no horário das 10h às 15h (horário de Brasília).

18.1. A não apresentação dos documentos originais dentro dos prazos que serão divulgados pelas secretarias dos *campi*, conforme disposto no item 18, ou a inconsistência entre os documentos originais apresentados presencialmente e os enviados eletronicamente, acarretarão o cancelamento da matrícula.

18.2. A apresentação dos documentos originais do candidato, enviado digitalmente pela plataforma, será permitida por procuração, destinada especificamente a este fim, por seu representante legal, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

18.2.1. No ato da apresentação dos documentos originais, na forma do item 18.2, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

19. Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

20. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá enviar a documentação abaixo relacionada, de acordo com o disposto nos itens 11.2 e 15 deste Edital. O não envio implicará na perda da vaga. Eis a documentação:

- a) Certidão de nascimento/casamento.
- b) Documento oficial de identidade.
- c) CPF.
- d) Título de eleitor acompanhado de comprovante da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos ou Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site do TSE <[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)>, inclusive para candidatos com 18 anos no dia da matrícula, que ainda não votaram.
- e) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino.
- f) Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente.
- g) Histórico escolar completo do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente.
- h) Comprovante de que frequentou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino (**somente para candidatos cotistas**)
- i) Duas fotos 3x4, iguais, recentes e coloridas (não reaproveitadas).

20.1. Os (As) candidatos(as) amparados pela Lei nº 12.711/2012 deverão enviar eletronicamente, de acordo com o grupo de cota a que pertencem, os documentos a seguir em adição aos já discriminados nas alíneas “a” a “i” do item 20:

- a) **Autodeclaração de Etnia (Anexo II deste Edital)**, se pertencentes aos grupos L2, L6, L10 e L14.
- b) **Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Anexos III a VI e VIII deste Edital)** se pertencentes aos grupos L1, L2, L9 e L10.
- c) **Laudo Médico (Anexo VII deste Edital)** carimbado e assinado por médico com registro no Conselho

Regional de Medicina (CRM), que ateste ser o candidato uma pessoa com deficiência, se pertencentes aos grupos L9, L10, L13 e L14.

#### QUADRO-RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL TRATADA NO ITEM 20.1 DESTE EDITAL

DOCUMENTO	GRUPO DE COTA							
	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Autodeclaração de etnia (a)		X		X		X		X
Comprovação de renda familiar (b)	X	X			X	X		
Laudo médico (c)					X	X	X	X

20.2 Considera-se egresso do sistema público de ensino médio, para fins de atendimento à condição principal para ser cotista, o candidato que:

- cursou e concluiu com aprovação a totalidade do Ensino Médio em escola pública, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou
- obteve a certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou ainda por exames de certificação de competência de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

21. O início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2023 obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação do CEFET/RJ, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

#### TÍTULO VII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis antes da data definida no Evento 2 do Anexo I para a Chamada Regular.

§1º A impugnação de que trata o item 22, observado o prazo, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail [concursos@cefet-rj.br](mailto:concursos@cefet-rj.br), a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

§2º A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

23. Da convocação de que trata o item 13.1 deste Edital, assim como de possíveis outros resultados dessa mesma natureza, caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo candidato (se menor, pelo seu representante legal), devidamente identificado, em até um dia útil após as respectivas publicações das citadas convocações na página do processo seletivo.

§1º O recurso disposto no item 23, observado o prazo, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail [concursos@cefet-rj.br](mailto:concursos@cefet-rj.br), a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da peça recursal.

§2º A decisão sobre a procedência ou não do recurso, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

#### TÍTULO VIII – DAS NORMAS GERAIS

24. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

25. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados a serem publicados na página do processo seletivo.

26. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá efeito somente para matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2023.

27. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

28. **Em qualquer momento da realização da matrícula**, em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail às secretarias responsáveis correspondentes aos seus *campi*, devendo-se observar o seguinte quadro de endereços eletrônicos:

<b>Campus</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
<b>Maracanã</b>	<a href="mailto:seras@cefet-rj.br">seras@cefet-rj.br</a>
<b>Nova Iguaçu</b>	<a href="mailto:serac.ni@cefet-rj.br">serac.ni@cefet-rj.br</a>
<b>Maria da Graça</b>	<a href="mailto:serac.mariadagraca@cefet-rj.br">serac.mariadagraca@cefet-rj.br</a>
<b>Itaguaí</b>	<a href="mailto:graduacaosecretaria@cefet-rj.br">graduacaosecretaria@cefet-rj.br</a>
<b>Angra dos Reis</b>	<b>Engenharia Metalúrgica:</b> <a href="mailto:serac.engmetangra@cefet-rj.br">serac.engmetangra@cefet-rj.br</a>  <b>Engenharia Elétrica:</b> <a href="mailto:eletrica.angra@cefet-rj.br">eletrica.angra@cefet-rj.br</a>  <b>Engenharia Mecânica:</b> <a href="mailto:serac.engmecangra@cefet-rj.br">serac.engmecangra@cefet-rj.br</a>
<b>Nova Friburgo</b>	<a href="mailto:secretaria.nf@cefet-rj.br">secretaria.nf@cefet-rj.br</a>
<b>Petrópolis</b>	<a href="mailto:serac.petropolis@cefet-rj.br">serac.petropolis@cefet-rj.br</a>
<b>Valença</b>	<a href="mailto:serac.va@cefet-rj.br">serac.va@cefet-rj.br</a>

29. Eventuais alterações no ANEXO I (Cronograma) serão formalizadas mediante publicação de **comunicado** emanado da Coordenadoria de Concursos (CCONC) na página do processo seletivo.

30. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenadoria de Concursos -CCONC e encaminhados para solução por parte das instâncias competentes do Cefet/RJ.

31. Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso.

Maurício Saldanha Motta  
Diretor-Geral